



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019**  
**PROCESSO N.º 553/2019**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos/mobiliários, conforme convênio n.º 886/2018 assinado com a Secretaria Estadual da Saúde n.º 001/0207/000428/2018 e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 17/12/2019.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13h30min.** (horário de Brasília – DF).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:**

**Sala de Licitações** – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 231.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 478/2019, de 18 de setembro de 2019.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

**ESCLARECIMENTOS:**

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçado a Divisão de Licitações e Contratos, aos cuidados da Divisão de Licitações e Contratos, devidamente protocolados no Gabinete, podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail, em até no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame.

**Divisão de Licitações** – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 231- e-mail: [pregao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:pregao@nazarepaulista.sp.gov.br) .

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no *sítio* desta Prefeitura (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>), bem como os demais atos relacionados, a este certame.

A **Prefeitura do Município de Nazaré Paulista**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), bem como do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

**Integram este Edital os Anexos:**

- I. Termo de Referência
- II. Proposta Comercial
- III. Termo de Credenciamento
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação
- V. Modelo de Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal
- VI. Modelo de Declaração de Ausência de Impedimento para contratação
- VII. Termo de Comprometimento- Lei n.º 123/2006
- VIII. Informações Complementares
- IX. Minuta do contrato
- X. Declaração dos documentos a Disposição do Tribunal

Página 1 de 34

**Processo Administrativo nº 553/2019 – PP 039/2019**

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 – site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste Edital, até o último dia útil anterior à abertura dos envelopes “Proposta”, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

## 2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação:

2.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. De interessados que se encontrem sob dissolução ou liquidação;

2.2.3. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

2.3. Deverá ser apresentada declaração conforme o modelo estabelecido no **Anexo VI (Declaração de ausência de impedimento para contratação)** deste Edital, e apresentada **FORA DOS ENVELOPES** nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

## 3. CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão apresentar o que se segue, bem como modelo do **Anexo III (Termo de credenciamento)**, **FORA DOS ENVELOPES**:

### 3.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular conforme modelo do **Anexo III** (Termo de Credenciamento), ou procuração assinada pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

### 3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV (Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação)** deste Edital, e apresentada **FORA DOS ENVELOPES** nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

As empresas que se enquadram no sistema tributário como **microempresa – ME** ou **empresa de pequeno porte – EPP**, e queiram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 deverão, necessariamente, apresentar **FORA DOS ENVELOPES**:

**a) Termo de Comprometimento**, assinado pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de **que se inclui** no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e **que não se enquadra** nas hipóteses previstas nos incisos do art. 4º da referida legislação, conforme minuta constante no **Anexo VII** deste Edital.

**b) Comprovação de enquadramento como ME ou EPP**, que se dará através de **um** dos seguintes documentos: Declaração/Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, onde conste a condição como ME/EPP; Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter obtido receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; ou Comprovante de Inscrição/Opção pelo regime tributário do Simples Nacional (regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, a partir de 01.07.2007).

**3.2. Encerrada a fase de credenciamento** pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**3.3.** O Pregoeiro se reserva o direito de permitir que a licitante que deixar de apresentar alguma das declarações dos itens anteriores, o faça até o término da fase de credenciamento.

**3.4.** Será admitido apenas **01** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.5.** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **02 (dois)** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa e CNPJ (e-mail e telefone)

**Envelope nº 1 - Proposta**

Pregão Presencial N.º .....

Prefeitura do Município de Nazaré Paulista

Denominação da empresa e CNPJ (e-mail e telefone)

**Envelope nº 2 - Habilitação**

Pregão Presencial N.º .....

Prefeitura do Município de Nazaré Paulista

Página **3** de **34**

**Processo Administrativo nº 553/2019 – PP 039/2019**

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 – site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, com a seguinte identificação:

**AO PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**

**Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65, piso superior, Centro**

**Nazaré Paulista/SP - CEP: 12960-000**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX**

**SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

4.3. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

4.4. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 2 - Habilitação antes do Envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes ou equívoco, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## 5. DA PROPOSTA

5.1. A **Proposta** deverá ser apresentada da seguinte forma: datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax e CNPJ do licitante;

5.3.2. Preço unitário/total em algarismo e/ou o preço unitário/total por extenso conforme estipulado no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

5.3.3. Fabricante/Marca/Modelo/Procedência que identifique(m) o produto ofertado quando solicitado no Anexo I – Termo de Referência;

5.3.4. O prazo de fornecimento é o previsto no **ANEXO I (Termo de referência)** deste edital, mediante apresentação de Requisição própria emitida pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista.

5.3.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- 5.3.6. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- 5.3.7. Declaração impressa na proposta de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 5.4. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- 5.5. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os expressos em algarismos e por extenso serão considerados expressos por extenso.
- 5.6. O Pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.
- 5.7. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 5.8. A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.
- 5.9. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.
- 5.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 6.1.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:
- c1) Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- c2) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; no caso de empresas situadas no Estado de São Paulo, será exigida para efeito de comprovação de regularidade, a Certidão relativa aos débitos inscritos na Dívida Ativa (Artigo 1º, I, § 1º, da Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998- Norma Estadual);
- c3) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte de ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;
- f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

#### **6.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.
- b) Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.
- b1) Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico- financeira estabelecida no Edital.

#### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no Anexo I deste Edital.

#### **6.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Página 6 de 34

**Processo Administrativo nº 553/2019 – PP 039/2019**

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 – site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital.

## 6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.2.1. Os documentos **deverão** ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 6.2.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 6.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- 6.2.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sítios** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.
- 7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3. O julgamento será feito pelo critério de conforme **Preâmbulo deste Edital**, do item indicado, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**7.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2.** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**7.6.4.** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9.** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1.** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.10. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 7.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.17. Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- 7.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.
- 7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 7.20. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no local indicado no subitem 8.4.5.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- 8.2.1.** Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” ([pregao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:pregao@nazarepaulista.sp.gov.br)) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas** que deverá ser protocolado na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000- de segunda a sexta-feira- Das 09:00h às 16h00;
- 8.2.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- 8.4.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.4.5.** Os recursos devem ser protocolados na Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, Secretaria do Gabinete do Prefeito, localizada na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro, Nazaré Paulista, dirigidos ao subscritor deste edital e/ou ao Pregoeiro.

## **9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**9.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de instrumento contratual, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta da contratada, no que couber.

**9.2.** O vencedor, convocado para retirar e/ou assinar o contrato deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, devendo ainda comprovar que o seu representante tem poderes para tanto.

## **10. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**10.2.** A contratada fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião deste certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## 11. DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão do contrato às hipóteses previstas no artigo 77 e nos incisos I a XII do artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão motivados em procedimento administrativo próprio, assegurado a contratada o contraditório e a ampla defesa.

## 12. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

12.1. Após a homologação do resultado desta licitação e assinatura do competente contrato, será emitida a Autorização de Fornecimento pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista

12.2. O objeto deverá seguir as exigências constantes do Termo de Referência (Anexo I), as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações específicas.

12.3. O local e o prazo de entrega/execução do objeto deverá ocorrer conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e poderá ser alterado pela administração municipal, através de comunicação prévia por escrito.

12.4. A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

12.5. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

12.6. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

12.7. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Projeto Básico, determinando sua substituição;

12.8. Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

12.9. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

## 13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. No prazo conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência, após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal e requisições na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

13.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **2 (dois) dias úteis**;

13.3. Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

#### **14. DAS PENALIDADES**

**14.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, após o devido processo administrativo e garantida a defesa prévia, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**14.2.** Constituem motivos para a rescisão do instrumento contratual:

- a)** o descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, e prazos;
- c)** a lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da execução do objeto no prazo e condições contratadas;
- d)** a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto licitado, sem o consentimento por escrito da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista;
- e)** o desatendimento às determinações da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista;
- f)** a alteração do objeto social ou modificação da finalidade ou estrutura da contratada, que prejudique a correta execução do contrato;
- g)** o pedido de falência, o pedido de dissolução ou de liquidação judicial ou extrajudicial da contratada;
- h)** razões de ordem pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista.

**14.3.** Pelo descumprimento total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista poderá aplicar à contratada também as seguintes sanções:

**I** – advertência;

**II** – multa;

**III** – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da contratada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa:

**a)** 5% (cinco por cento) do valor contratual total estimado, devidamente reajustado, no caso de descumprimento de cláusula contratual;

**b)** 10% (dez por cento) do valor contratual estimado, devidamente reajustado, no caso de inexecução parcial do contrato;

**c)** 20% (vinte por cento) do valor contratual estimado, devidamente reajustado, no caso de inexecução total do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**14.5.** As multas são independentes e serão aplicadas alternativa ou cumulativamente, conforme o caso, e suas aplicações não impedem que a Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, ao seu critério, revogue unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação que rege a matéria.

**14.6.** A Prefeitura poderá deixar de aplicar as multas contratuais se preferir o ressarcimento dos prejuízos sofridos.

**14.7.** No caso de revogação do contrato, todos os direitos inerentes à contratante ficam preservados.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** O Licitante que causar o retardamento dos procedimentos relativos ao pregão, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar nos pregões realizados pela Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**15.2.** Caso o vencedor se recuse a assinar o instrumento contratual decorrente deste Edital no prazo fixado ou venha a desistir do fornecimento do objeto, garantida a sua prévia e fundamentada defesa, será considerado inadimplente e estará sujeito ao pagamento de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo por razões de interesse público ou fato superveniente, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.2.** A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

**16.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.4.** Os Licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

**16.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**16.6.** O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

**16.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

**16.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**16.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**16.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Nazaré Paulista, 04 de dezembro de 2.019.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: 553/2019

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

**1. OBJETO**

Aquisição de equipamentos/mobiliários, conforme convênio n.º 886/2018 assinado com a Secretaria Estadual da Saúde n.º 001/0207/000428/2018 e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Item	Descrição/Título	Quantidade (unidade)	Valor unitário	Valor Total
1	DESFIBRILADOR: COM DISPLAY E TRAÇADO ECG, PORTÁTIL, PARA USO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; A TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, LED OU LCD COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO EM PORTUGUÊS, NÚMERO DE CHOQUES REALIZADOS, HORA E TEMPO DECORRIDO DESDE A INSTALAÇÃO DO APARELHO; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ANÁLISE DO SINAL DE ECG COM DETECÇÃO DE ARRITMIAS MALIGNAS (TAQUICARDIA VENTRICULAR E FIBRILAÇÃO VENTRICULAR) QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO; PARA USO EM INDIVÍDUOS ADULTOS E PEDIÁTRICOS A PARTIR DE 1 (UM) ANO DE IDADE; O EQUIPAMENTO DEVE SER LEVE, NÃO ULTRAPASSAR 3,5 KG, INCLUINDO A BATERIA; DIMENSÃO MÁXIMA 295 X 225 X 155 MM; DEVE SER RESISTENTE A QUEDAS, VIBRAÇÕES RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA INTERNACIONAIS, COM GRAU DE PROTEÇÃO SUPERIOR AO IP55; O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO E O ÁUDIO DA SEQUÊNCIA DE OPERAÇÃO PARA O USUÁRIO, COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS; DEVE POSSUIR METRÔNOMO INTERNO PARA AJUDAR A MANTER O RITMO DAS COMPRESSÕES CARDÍACAS; DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DA QUALIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A REANIMAÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA (RCP) COM COMANDOS DE VOZ PARA AUXILIAR O SOCORRISTA (COMPRIMA MAIS FORTE, BOAS COMPRESSÕES); COMANDO DO CHOQUE: BOTÃO NO PAINEL FRONTAL, QUANDO PISCANDO; BOTÃO LIGAR/ DESLIGAR NA PARTE FRONTAL; COM BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2200 MAH, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT (100/240V) DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COMO EQUIPAMENTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS EM STANDBY COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUA OU QUANTIDADE MÍNIMA DE 140 (CENTO E QUARENTA) CHOQUES EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES (MODO ADULTO) COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA; SISTEMA AUTOMÁTICO PARA DISPAROS EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES, 200 (DUZENTOS) JOULES E 200 (DUZENTOS) JOULES NO MODO ADULTO E 50 (CINQUENTA) JOULES FIXO NO MODO INFANTIL; PARA USO PEDIÁTRICO (MODO INFANTIL), O APARELHO DEVE LIMITAR A CARGA EM ¼ DA ENERGIA PARA ADULTO DE FORMA AUTOMÁTICA AO INSERIR A PÁ PEDIÁTRICA; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE ONDA EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015, OFERECER SEM CUSTOS POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO; DEVE POSSUIR ESCALA DE ENERGIA PARA INDIVÍDUOS ADULTOS E CRIANÇAS ATÉ O MÁXIMO DE 200 JOULES; A MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE ECG E EVENTOS; O DISPOSITIVO DEVE POSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA UM COMPUTADOR ATRAVÉS DE CABO USB; DEVE REALIZAR AUTOTESTES DIÁRIOS; OS AUTOTESTES DEVE VERIFICAR OS SISTEMAS INTERNOS, BATERIAS E CIRCUITO DE DESCARGA; A FREQUÊNCIA COM QUE O AUTOTESTE É	01	10.347,24	10.347,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

<p>REALIZADO SERÁ ALTERADA DE ACORDO COM O NÍVEL DA BATERIA, AUMENTANDO CONFORME A CARGA ABAIXA, OU SEJA, À MEDIDA QUE O NÍVEL DA BATERIA DIMINUI OS ALARMES SONOROS E VISUAIS FICAM MAIS FREQUENTES INDICANDO QUE A BATERIA PRECISA SER CARREGADA. O DEA DEVERÁ TER BOLSA PARA TRANSPORTE, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS, CD COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM A MICROSOFT, CABO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA O COMPUTADOR E MANUAL DO USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA. A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL DA ANVISA. DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDOR, AUTORIZANDO O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO. ALÉM DISSO, O DESFIBRILADOR DEVE VIR COM 1 PAR DE PÁS ADESIVAS (ELETRODOS) PARA ADULTOS, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS, MULTIFUNCAIONAIS (MONITORAM E DESFIBRILAM), DESCARTÁVEIS E AUTO ADERENTES, QUE DEVEM SER DOTADOS DE SISTEMA QUE DETECTE A FREQUÊNCIA E A PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS DURANTE A RCP COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O ELETRODO DEVERÁ POSSUIR NÚMERO ESPECÍFICO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E 1 PAR DE PÁS ADESIVAS (ELETRODO) PEDIÁTRICO, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS. MULTIFUNÇÃO, DESCARTÁVEIS E AUTO ADERENTES COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O ELETRODO DEVERÁ POSSUIR NÚMERO ESPECÍFICO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E 1 PAR DE PÁS ADESIVAS (ELETRODOS) PARA ADULTOS, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS, MULTIFUNCAIONAIS (MONITORAM E DESFIBRILAM), DESCARTÁVEIS E AUTO ADERENTES, QUE DEVEM SER DOTADOS DE SISTEMA QUE DETECTE A FREQUÊNCIA E A PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS DURANTE A RCP COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. LÂMINAS DESCARTÁVEIS PARA RASPAGEM DE PELOS, CONFORME A SEGUIR: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL FLEX 3 LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE, ALTA PERFORMANCE, CABO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, EMBALADO EM CARTELA. CABINE GABINETE COMPATÍVEL PARA O DEA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: GABINETE COM ALARME PARA GUARDA DE DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA); O GABINETE DEVE PROTEGER E PERMITIR RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DO DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO, EM QUALQUER AMBIENTE E EM VARIADAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS; DEVE POSSUIR CORES VIBRANTES, PROPORCIONANDO MAIOR ACESSIBILIDADE E VISIBILIDADE AO APARELHO; PROJETADO PARA REDUZIR A ESPERA PARA O INÍCIO DO TRATAMENTO, AUMENTANDO AS CHANCES DE SOBREVIVÊNCIA DO PACIENTE; FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA EM ACRÍLICO COM TRAVAS MAGNÉTICAS, CONTENDO TODAS AS INSTRUÇÕES DE USO; FABRICADO EM MATERIAL QUE NÃO ENFERRUJA, NÃO AMARELA, NÃO CORRÓI E NÃO DESCASCA; GABINETE À PROVA DE ÁGUA E POEIRA; JANELA QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO DESFIBRILADOR E DO DISPLAY INDICADOR NO INTERIOR DO GABINETE; O GABINETE DEVE MANTER O EQUIPAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE; O GABINETE DEVE TER O TAMANHO SUFICIENTE QUE ATENDA O MODELO DO DEA A SER FORNECIDO; DEVE CONTER FUROS PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DA CABINE; MANTÉM O DEA LIGADO À REDE ELÉTRICA, ATRAVÉS DE CARREGADOR DE BATERIA EMBUTIDO COM SINALIZAÇÃO DA CARGA; DEVE TER UM SENSOR DE PORTA ABERTA COM ALARME SONORO E VISUAL (PROTEÇÃO CONTRA FURTO E ALERTA DE SOCORRO) COM ALARME SONORO DE ALTA POTÊNCIA; CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE; GARANTIA: 12 MESES. DEVE TER O PESO MÁXIMO DE 1,5 KG; TODOS OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO (FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS COM</p>			
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	VÍCIOS, FALHAS OU COM DEFEITO DE FABRICAÇÃO BEM COMO A MÃO-DE-OBRA PARA A SUA INSTALAÇÃO) NÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA			
2	RESPIRADOR/VENTILADOR: VENTILADOR ELETRÔNICO PROJETADO PARA APLICAÇÕES DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA EM EMERGÊNCIA. - CONTROLES DIGITAIS PARA OS PRINCIPAIS PARÂMETROS VENTILATÓRIOS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E SENSIBILIDADE; - MANÔMETRO ELETRÔNICO DE PRESSÃO ENDOTRAQUEAL, COM APRESENTAÇÃO GRÁFICA ATRAVÉS DE UM MANÔMETRO LINEAR DE BARRA (BARGRAPH). O VALOR DA PRESSÃO MÁXIMA NA ÚLTIMA INSPIRAÇÃO É MANTIDO INDICADO NO MANÔMETRO DURANTE A FASE EXPIRATÓRIA, PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DESTES PARÂMETROS; - ALARME AUDIOVISUAL DE PRESSÃO MÁXIMA INSPIRATÓRIA E DESCONEXÃO DA Sonda ENDOTRAQUEAL, AUMENTANDO EM MUITO A SEGURANÇA DA TERAPIA; - ALARMES AUDIOVISUAIS PARA ACUSAR EVENTUAIS FALHAS NOS SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO DO VENTILADOR, INCLUINDO REDE DE OXIGÊNIO E BATERIA INTERNA FRACA COM INDICAÇÃO NO DISPLAY; - DISPARO DOS CICLOS ASSISTIDOS ATRAVÉS DE PRESSÃO; - CONDIÇÃO DE STAND BY ATIVADA MANUALMENTE A QUALQUER INSTANTE, PARA IMPEDIR ALARMES AUDITIVOS DURANTE A PREPARAÇÃO DO PACIENTE OU OUTRO EVENTO ESPECIAL; - BOTÃO DE INSPIRAÇÃO MANUAL MECÂNICA; - CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO INCORPORADA; - VÁLVULA DE PEEP; - VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTIASFIXIA E CONTRA ALTA PRESSÃO; - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA AS EVENTUALIDADES DE FALHA NA REDE ELÉTRICA OU PARA TRANSPORTE, QUANDO O VENTILADOR AUTOMÁTICO PASSA A SER ALIMENTADO ATRAVÉS DE BATERIA; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM REDE DE 110 A 220V (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA), PARA FUNCIONAMENTO DO VENTILADOR E RECARGA DA BATERIA INTERNA; - INDICADORES VISUAIS DE ALIMENTAÇÃO POR REDE OU BATERIA INTERNA;	01	9.539,20	9.539,20
3	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS: MONITOR MODULAR OU INTEGRADO MULTIPARÂMETRO COM TELA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS COM DISPLAY COLORIDO OU MONOCROMÁTICO, COM CAPACIDADE DE APRESENTAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 4 CURVAS E TODOS OS DADOS ALFANUMÉRICOS DISPONÍVEIS; CAPACIDADE DE MONITORAR E PROCESSAR NO MÍNIMO 12 PARÂMETROS, ARMAZENANDO-OS POR NO MÍNIMO 24 HORAS E APRESENTÁ-LOS EM FORMA DE CURVAS DE TENDÊNCIA COM, RESOLUÇÃO MENOR OU IGUAL A 1 MINUTO. CAPACIDADE DE INTERCONECTAR VIA REDE LOCAL, A OUTROS MONITORES OU CENTRAIS DE MONITORAÇÃO. O MONITOR DEVERÁ SER TAL QUE, PARA UMA POSSÍVEL ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, OU INTRODUÇÃO DE NOVOS MÓDULOS, OU TRANSFORMAÇÃO EM CENTRAL DE MONITORAÇÃO, NÃO NECESSITE DE MODIFICAÇÕES PROFUNDAS NA SUA CONFIGURAÇÃO DE COMPONENTES (HARDWARE), SENDO PARA ISSO NECESSÁRIO BASICAMENTE A ATUALIZAÇÃO DOS SEUS PROGRAMAS (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO. OS MÓDULOS QUE ACOMPANHAM O MONITOR DEVERÃO PERMITIR AS SEGUINTE INFORMações: POSSUI UM VISOR A CORES 12.2" (310MM) E 6 CANAIS (8 OPCIONAIS PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE UM VASTO CONJUNTO DE PARÂMETROS VITAIS – INCLUINDO 3-, 5-, 6- E 12-CANAIS ECG, RESPIRAÇÃO, ANÁLISE DE SEGMENTO ST, ETCO2, BISX™, EEG, MULTIPLAS TEMPERATURAS, PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA E NÃO INVASIVA E ARRITMIA. PODEM SER DESLIGADOS DOS CABOS, PERMITINDO UM TRANSPORTE SEM FIO SEM COMPROMETER A MONITORAÇÃO DE ECG COM DETECÇÃO DE COMPLEXO QRS (30 A 300 BPM), PARA USO DE PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM NO MÍNIMO 2 DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM SELEÇÃO DEFINIDA PELO USUÁRIO DETECÇÃO DE ARRITMIA E ANÁLISE DO SEGMENTO ST PARA AS DERIVAÇÕES MONITORADAS, APRESENTANDO SEU RESULTADO EM CURVAS DE TENDÊNCIA, SEM QUE PARA ISSO SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE UMA	01	5.042,38	5.042,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	CENTRAL DE MONITORAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE REVISAR OS SEGMENTOS ST MÁXIMO, MÍNIMO E ÚLTIMO, OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE MONITORAÇÃO CUTÂNEA, RETAL E ESOFÁGICA. ACOMPANHAM OS SEGUINTE COMPONENTES SOBRESSAIENTES: 1 CABO PACIENTE 5 VIAS COM RABICHO; 1 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO; 100 ADESIVOS PARA USO COM SENSORES DE OXIMETRIA DE PULSO EM Y; 3 TRANSDUTORES DE PRESSÃO INVASIVA COM DOMOS REUTILIZÁVEL; 30 CONJUNTOS DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA DESCARTÁVEL PARA USO COM TRANSDUTOR REUTILIZÁVEL; 1 CABO PARA DÉBITO CARDÍACO TIPO BIFURCADO PARA USO DE CATETERES TIPO BAXTER, ABOOTE OHMEDA; 1 CABO DE INJEÇÃO PARA DÉBITO CARDÍACO, 1 CABO DE PROVA DE TEMPERATURA POR INJEÇÃO PARA DÉBITO CARDÍACO; 1 SENSOR DE TEMPERATURA DE LINHA PARA DÉBITO CARDÍACO; 10 CONJUNTOS DE DÉBITO CARDÍACO PARA USO EM TEMPERATURA AMBIENTE; 1 MANGUITO (CUFF) PARA PNI USO NEONATAL, REUTILIZÁVEL; 50 ADAPTADORES PARA VIAS AÉREAS PARA CAPNOGRAFIA TIPO MAINSTREAM DESCARTÁVEIS; 1 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL REUTILIZÁVEL; GARANTIA, NO MÍNIMO, DE UM ANO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ACOMPANHA ACESSÓRIO NECESSÁRIO AO SEU FUNCIONAMENTO			
4	ELETROCARDIOGRAFO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES; COM SENSIBILIDADE (GANHO) AJUSTE ENTRE N/2,N E 2N; VELOCIDADE DE REGISTRO 5, 10, 25, 50 E 100 MM/SEGUNDOS; FILTRO PARAR RUIDOS DE REDE E TREMOR MUSCULAR E PROTEÇÃO DO PACIENTE ATRAVÉS DE ENTRADA FLUTUANTE; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, SINAL DE CALIBRAÇÃO CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA DE BASE; ANÁLISE DE TRAÇADO, IMPRESSORA INTEGRADA NO EQUIPAMENTO, COM IMPRESSÃO DE DADOS DO PACIENTE (NOME, IDADE, SEXO, ETC.), EM PAPEL MILIMETRADO, TAMANHO A4, TIPO COMUM OU EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, NÃO TERMO-SENSÍVEL; DISPLAY LCD, TOUCH SCREEN INTEGRADO MÍNIMO 4", COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 480X272 PIXELS. TECLADO ALFANUMÉRICO INTEGRADO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E DE BISTURI ELÉTRICO. ATENDER AS NORMAS NBR IEC; COM INTERFACES PARA COMUNICAÇÃO VIA USB E REDE LAN. TRANSFERÊNCIA DE EXAME EM FORMATO PDF E XML; MEMÓRIA INTERNA PARA MÍNIMO 30 EXAMES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, 50/60HZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA INTERNA, ENTRADA ISOLADA PARTE APLICADA TIPO CF, C/ BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA DE 50 EXAMES DE REGISTRO CONTINUO DE RITMO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 X 220 X 335MM (A X L X P) EQUIPAMENTO DEVERA SER PORTÁTIL; ACOMPANHA: CABO ECG 10 VIAS, CARRO MÓVEL, SOFTWARE DE INTERPRETAÇÃO; INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;	02	3.612,78	7.225,56
5	CARRO DE EMERGÊNCIA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM PERFIS ESTRUTURAIS DE ALUMÍNIO ESTRUDADO. - FECHAMENTOS LATERAIS EM POLIURETANO NA COR AZUL E FECHAMENTO TRASEIRO EM PVC OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR. - BANDEJA SUPERIOR EM POLIURETANO (OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR) COM BORDA DE RETENÇÃO E PUXADORES LATERAIS - 05 GAVETAS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO, COM TRILHO TELESCÓPICO E PUXADORES EM PLÁSTICO INJETADO, SENDO AS 04 SUPERIORES DE APROXIMADAMENTE 150MM DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E A GAVETA INFERIOR COM ALTURA APROXIMADA DE 300MM. - SISTEMA QUE POSSIBILITE LACRE ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS. - AS PRIMEIRAS DUAS GAVETAS SUPERIORES DEVERÃO APRESENTAR APROXIMADAMENTE 24 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAÇÃO EM POLYESTIRENO NA COR BRANCA. - SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL NA ALTURA. - SUPORTE PARA CARDIOVERSOR COM BORDA DE PROTEÇÃO E	01	2.020,07	2.020,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400MM X 400MM. - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FECHO TIPO VELCRO. - TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO. - RÉGUA COM PELO MENOS 04 TOMADAS ELÉTRICAS PADRÃO NBR, 2P + T COM CABO FORÇA DE PELO MENOS 3M. - MONTADO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE PELO MENOS 4", SENDO 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1130MM X 860MM X 540 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)			
6	TRILHO DE DIVISÓRIAS: CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO HOSPITALAR 3,00 METRO X 2,50 METRO DE ALTURA, COMÉIA DE 0,50 CM	10	624,19	6.241,90
7	CARDIOTOCÓGRAFO: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: - TIPO PORTÁTIL - MONITORAMENTO E REGISTRO DOS SINAIS VITAIS E MOVIMENTOS CORPÓREOS FETAIS - MONITORAÇÃO DA CONTRAÇÃO UTERINA - AJUSTE NÍVEIS DE TAQUI/BRADICARDIA, VOLUME DE BCF - REGISTRO DE DATA E HORA DE CONTRAÇÃO UTERINA/MOVIMENTO FETAL - MONITORAMENTO GEMELAR - TRANSDUTORES DE CRISTAIS COM SINAL DE FREQUENCIA DOPPLER - TRANSDUTOR DE PRESSÃO DE CONTRAÇÃO UTERINA - DISPLAY COM VALOR INSTANTÂNEO DOS BATIMENTOS CARDIACOS E INTENSIDADE DA CONTRAÇÃO UTERINA - UNIDADE PRINCIPAL E TRANSDUTORES COM BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA - IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA COM VELOCIDADE PROGRAMÁVEL - GRÁFICO ACT E REGISTRO DE PONTOS EXIBIDOS SEPARADAMENTE - SAÍDA DE COMUNICAÇÃO COM PC OU CENTRAL DE MONITORAMENTO - ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO ISOLADA COM TRANSFORMADOR COM CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRE TENSÃO - TENSÃO 110-220 V - 50/60 HZ - REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA: - CINTAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES - MÍNIMO DE 2 (DOIS) BLOCOS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	01	12.245,73	12.245,73
8	ARMÁRIO DE PAREDE: PORTAS MÓVEL SUPERIOR, COM TRÊS PORTAS BASCULANTES. ESTRUTURA DO MÓVEL EM MDF 20MM. ACABAMENTO MELAMÍNICO PADRÃO BRANCO BRILHANTE. PUXADORES METÁLICOS EMBUTIDOS E DOBRADIÇAS METÁLICAS DE BOA QUALIDADE.	05	260,49	1.302,45
9	NEGATOSCÓPIO DE METAL EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA 0,46 MM, EM TINTURA EPÓXI, COM FRENTE EM ACRÍLICO LEITOSO, MEDIDAS MÍNIMAS (48X40X10CM), 127/220V.	02	405,35	810,70
10	CAMA HOSPITALAR COM ELEVACÃO DE LEITO; MOVIMENTOS: ELEVACÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, REGULAGEM DE ALTURA (53 A 70 CM) ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO; ACOMPANHA GRADES EM AÇO CARBONO; RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL; CAPACIDADE MÁXIMA: 130KG; DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90 METROS.	04	2.308,63	9.234,52
11	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO EM PLÁSTICO, MEMÓRI APARA 30 MEDIÇÕES, BRAÇADEIRA DE 22 A 32 CM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS ALCALINAS.	05	115,76	578,80
12	COLCHÃO - PARA MACA HOSPITALAR, ESPUMA INTERNA DENSIDADE D-28, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100 POR CENTO COURVIN NA COR AZUL, REVESTIMENTO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, TRATAMENTO ANTI FUNGICO E ANTI ÁCARO, MEDIDAS: COMP 180CM X LARG. 85CM X ALT. 12CM	05	259,18	1.295,90
13	CARRO MACA SIMPLES - CARRO MACA INOX COM ALTURA REGULÁVEL E LEITO ESTOFADO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX DE 1 ¼" X 1,20 MM. LEITO ESTOFADO, COMPENSADO DE 15 MM, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM. CABECEIRA MÓVEL. ALTURA DO CARRO REGULÁVEL ATRAVÉS DE UMA MANIVELA CENTRAL CROMADA E ESCAMOTEÁVEL. GRADES LATERAIS EM TUDO DE AÇO INOX DE 1" X 1,25 CM. SUPORTE PARA SORO EM INOX. RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. DIMENSÕES: 1,90 X 0,55 X 0,80 METRO. LEITO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ACOMPANHA	05	975,17	4.875,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: 553/2019

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	SUPOORTE DE SORO, GRADES LATERAIS EM TUBO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACESSÓRIO: ACOMPANHA COLCHONETE.			
14	SUPOORTE DE SORO TIPO PEDESTAL, EM AÇO E PINTURA EPÓXI, MÍNIMO DE DOIS GACHOS E QUATRO PÉS FIXOS.	10	116,31	1.163,10
15	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO EM INOX, COM HASTE REGULÁVEL EM INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA EM AÇO INOX, ALTURA MÍNIMA DE 0,80 CM X E ALTURA MÁXIMA DE 1,15 CM	10	161,55	1.615,50
16	ESPALDAR DE MADEIRA IMPERMEABILIZADA, CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA DE 140 KG, 48CM X 93CM X 2,38 M MEDIDAS MÍNIMAS	01	670,20	670,20
17	TÁBUA DE ADVS PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA, EM MADEIRA IMPERMEÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 55X40X10CM.	01	550,91	550,91
18	TÁBUA ESCADA DIGITAL PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA, EM MADEIRA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,38X0,09X0,03 METROS.	01	115,35	115,35
19	EXERCITADOR DE PUNHO DE MADEIRA IMPERMEABILIZADA 45X20X11 CM, COM SUPORTE DE ATÉ 140 KG, PREGADOR EM PROLIPROPILENO, ENVERNIZADO E IMPERMEABILIZADO	01	149,90	149,90
20	MESA CARRINHO AUXILIAR TUBULAR EM Z - 3 TAMPOS P/ APARELHOS DE CLÍNICAS	01	266,30	266,30
21	MESA CARRINHO AUXILIAR DE MADEIRA - 2 GAVETAS PARA APARELHOS DE CLÍNICAS EM MDF, BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS 88X42X40 CM.	01	455,58	455,58
22	BALANCIN BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, COM LIXA ANTIDERRAPANTE, COM CORRENTES, PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 135 KG.	01	298,57	298,57
23	JUMP SEMI-PROFISSIONAL CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM COM MINIMOP DE 30 MOLAS EM AÇO PINTADO, PÉS FIXOS, SAPATAS EM PVC ANTIDERRAPANTE E SUPORTE DE ATÉ 120 KG	01	254,72	254,72
24	ROLO DE POSICIONAMENTO MEIA LUA PARA FISIOTERAPIA, REVESTIMENTO EM COURVIN, DENSIDADE DA ESPUMA 26, SUPORTE EM PESO DE ATÉ 135 KG NA COR AZUL.	01	133,82	133,82
25	TRAVESEIRO DE ESPUMA EM COURVIN, ESPUMA DE DENSIDADE CONFORTÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40X60 CM NA COR BRANCA	01	32,90	32,90
26	BOLA SUIÇA COM SISTEMA ANTIESTOURO, EM LÁTEX, MEDIDAS MÍNIMAS 65 CM	02	84,27	168,54
27	TORNOZELEIRA 1 KG PARA GINÁSTICA, FECHO AJUSTADO EM VELCRO, COMPOSIÇÃO LATEX, ENCHIMENTO EM AREIA, NA COR AZUL OU PRETA	03	23,10	69,30
28	TORNOZELEIRA 2 KG PARA GINÁSTICA FECHO AJUSTADO EM VELCRO, COMPOSIÇÃO LATEX, ENCHIMENTO EM AREIA, NA COR AZUL OU PRETA	03	30,92	92,76
29	TORNOZELEIRA 3 KG PARA GINÁSTICA FECHO AJUSTADO EM VELCRO, COMPOSIÇÃO LATEX, ENCHIMENTO EM AREIA, NA COR AZUL OU PRETA	02	40,93	81,86
30	TORNOZELEIRA 5 KG PARA GINÁSTICA FECHO AJUSTADO EM VELCRO, COMPOSIÇÃO LATEX, ENCHIMENTO EM AREIA, NA COR AZUL OU PRETA	02	80,26	160,52
31	HALTER EMBORRACHADO 1 KG, COM REVESTIMENTO EM PVC, LAVÁVEL, EM FERRO FUNDIDO	03	10,33	30,99
32	HALTER EMBORRACHADO 2 KG, COM REVESTIMENTO EM PVC, LAVÁVEL, EM FERRO FUNDIDO	03	16,97	50,91
33	HALTER EMBORRACHADO 3 KG, COM REVESTIMENTO EM PVC, LAVÁVEL, EM FERRO FUNDIDO	02	36,79	73,58
34	HALTER EMBORRACHADO 5 KG, COM REVESTIMENTO EM PVC, LAVÁVEL, EM FERRO FUNDIDO	02	57,10	114,20
35	FAIXA ELÁSTICA "THERA-BAND", PRATA, INTENSIDADE SUPER FORTE, 1,5 METROS, EM MATERIAL ELÁSTICO, MÍNIMO DE 8 NÍVEIS DE ELASTICIDADE	06	49,05	294,30
36	FAIXA ELÁSTICA "THERA-BAND", ROXO, INTENSIDADE FORTE, 1,5 METROS, COM REVESTIMENTO EM PVC, LAVÁVEL, EM FERRO FUNDIDO	07	47,53	332,71
37	FAIXA ELASTICA "THERA-BAND", AZUL, INTENSIDADE MÉDIO FORTE, 1,5 METROS, COM REVESTIMENTO EM PVC, LAVÁVEL, EM FERRO FUNDIDO	07	36,94	258,58
38	MESA DE ESCRITÓRIO, 1 PORTA E 3 GAVETAS, TAMPO DE VIDRO, EM MDF, PINTURA UV, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 73A, 135L, 68	01	456,57	456,57

Página 20 de 34

Processo Administrativo nº 553/2019 – PP 039/2019

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 – site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	CM DE PROFUNDIDADE, MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA			
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 30 PPM; CICLO MENSAL ESTIMADO DE 5.000 IMPRESSÕES; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 600X600 DPI; BANDEJA DE ENTRADA COM SUPORTE MÍNIMO PARA 100 FOLHAS; COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, 8 E 10; DUPLEX PADRÃO (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO); SUPORTE PARA TAMANHO A4; OFÍCIO E CARTA; PROCESSADOR MÍNIMO DE 500MHZ; COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO; CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA, COM CABO USB.	01	907,43	907,43
40	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA SUÍÇA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CM, EM FERRO, DISTANCIA DO ARCO ATÉ A FIXAÇÃO DE 20 CM NAS DIMENSÕES 63X43X3 CM E 40 CM DE DIÂMETRO.	02	47,12	94,24
41	TATAME DIVÃ TABLADO, ESTRUTURA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM ESPUMA ORTOPÉDICA COM DENSIDADE 33 E COURVIN, ESPESSURA 5 CM, CAPACIDADE DE SUPORTE PARA PESO CORPORAL DE 135 KG DURANTE OS EXERCÍCIOS, MEDIDAS APROXIMADAS 190X135X44 CM	01	1.046,32	1.046,32
42	MACA DE MASSAGEM FIXA, COM ALTURA FIXA, PÉS DESMONTÁVEIS, CABECEIRA REGULÁVEL 3 POSIÇÕES (15°, 30° E 45°), ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDOS COM PINTURA EPOXI, LEITO EM MADEIRA ESTOFADO COM ESPUMA DE 3CM ALTURA REVESTIDA POR COURVIN IMPERMEÁVEL, CAPACIDADE DE SUPORTE DE 150 KG	01	535,87	535,87
43	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER.	01	1.182,00	1.182,00
44	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO/FES E TENS, APARELHO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL 04 CANAIS, REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE ESTIMULADORA COM CIRCUITO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, 02 CANAIS INDEPENDENTES, FORMA DE ONDA PULSO RETANGULAR BIFÁSICO SIMÉTRICO, NÍVEL DC=0 VOLTS, INTENSIDADE MÁXIMA POR CANAL 120MA, 5% (PICO), 16 PROGRAMAS MODO USUÁRIO, FES MODO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO ESTIMULAÇÃO SÍNCRONA OU ASSÍNCRONA, MANUAL, DISPARO ATRAVÉS DE CHAVE REMOTA, TEMPO DE ATAQUE/DESCIDA 0 A 10 SEG, TEMPO DE SUSTENTAÇÃO 1 A 30 SEG, TEMPO DE REPOUSO 1 A 30 SEG, DURAÇÃO DOS PULSOS 100 A 600 US, FREQUÊNCIA DOS PULSOS 2 SEG. 150 HZ, TENS MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO OU BURST, MODO DE ESTIMULAÇÃO AUTOMÁTICO SÍNCRONA, DURAÇÃO DOS PULSOS 100 A 350 US, FREQUÊNCIA DOS PULSOS 2 A 150 HZ, ALIMENTAÇÃO 110/220V, 10%-50/60HZ CONSUMO MÁXIMO 15 WATTS, DIMENSÕES 31X6X18 CM (LXAXP), PESO 2,6 KG, CLASSE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, CLASSE II, TIPO BF DE ACORDO COM A NBR IEC 601-1, CLASSIFICAÇÃO UMDNS 16-250, ACESSÓRIOS:4 ELETRODOS,2 CABOS DE SAÍDA, 2 CANETAS PARA DISPARO MANUAL, 1 MANUAL DE USUÁRIO E 1 CABO DE FORÇA, REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 01 ANO.	01	3.413,18	3.413,18
45	APARELHO DE LASER PORTÁTIL E CANETA INFRAVERMELHO: UTILIZADO PARA AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS, PROCESSOS CICATRICIAIS, ESTIMULAÇÃO NA PRODUÇÃO DE COLÁGENO, MICROCIRCULAÇÃO, ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS. VISOR DE LCD; TIMER; BIVOLT ; LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA FREQUÊNCIA; CANETAS: CANETA LASER 660NM - AIGAINP - (PO - 30MW), CANETA LASER 830NM - GAALAS - (PO - 30MW), CANETA LASER 904NM - GAAS - (PO - 70WPICO). EMISSÃO DE LASER CONTÍNUO OU PULSADO; OPÇÃO DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO. PROGRAMAS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS	01	3.633,00	3.633,00
46	DISCO INFLÁVEL PROPRIOCEPTIVO, ANTIDERRAPANTE COM SUPORTE DE ATÉ 120 KG, COM PINO PARA REGULAGEM DO AR,	01	78,63	78,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	TAMANHO MÍNIMO DE 35 CM			
47	JOGO DE CAMA SOLTEIRO (LENÇOL E FRONHA), COR BRANCA, FRONHA 50X70CM, LENÇOL MALHA LISO COM ELÁSTICO 180X85X15 CM	22	25,43	559,46
48	SUORTE PARA APARELHO DE INFRAVERMELHO COM LÂMPADA INFRAVERMELHO 110 VOLTS X 150 WATTS	01	335,89	335,89
49	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE 1 METRO, MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL	01	69,70	69,70
50	CUNHA GRANDE PARA POSICIONAMENTO EM ESPUMA RESISTENTE, FORRADO EM COURINO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50X30 CM	01	149,60	149,60
51	OXÍMETRO DE DEDO, EM PLÁSTICO, DIMENSÕES DE SATURAÇÃO, PULSO E PRESSÃO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AAA	02	138,63	277,26
52	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO, MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 100 MEDIÇÕES, BRAÇADEIRA DE 13,5 S 19,5 CM (CIRCUNFERÊNCIA DO PULSO)	02	92,43	184,86
53	APARELHO DE CORRENTE RUSSA ESTIMULADOR MULTICORRENTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO PARA ELETRODIAGNÓSTICO E ESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR COM AS CORRENTES: TENS, FES, RUSSA, INTERFERÊNCIA, DINÂMICA E GALVÂNICA. IDEAL PARA ANALGESIA, REABILITAÇÃO, FORTALECIMENTO E RELAXAMENTO MUSCULAR. RUSSA - PORTADORA (CARRIER) COM MÉDIA FREQUÊNCIA DE 2.500 HZ (HERTZ) MODULADA POR BAIXA FREQUÊNCIA VARIÁVEL DE 1 HZ A 100 HZ. TENS - BAIXA FREQUÊNCIA COM DURAÇÃO DE PULSO (T) VARIÁVEL DE 50 µS A 500 µS (MICROSSEGUNDO) E FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO ( R ) VARIÁVEL DE 0,5 HZ A 250 HZ. FES - BAIXA FREQUÊNCIA COM DURAÇÃO DE PULSO (T) VARIÁVEL DE 50 µS A 500 µS, FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO (R) VARIÁVEL DE 0,5 HZ A 250 HZ MODULADOS EM RAMPAS (RISE, ON, OFF E DECAY). INTERFERENCIAL - PORTADORA (CARRIER) COM MÉDIA FREQUÊNCIA DE 2.000 HZ, 4.000 HZ OU 8.000 HZ MODULADA EM AMPLITUDE POR BAIXA FREQUÊNCIA VARIÁVEL DE 1 HZ A 100 HZ. MICROCORRENTE - PORTADORA (CARRIER) COM MÉDIA FREQUÊNCIA DE 15.000 HZ MODULADA POR BAIXA FREQUÊNCIA VARIÁVEL DE 1 HZ A 500 HZ. AUSSIE - COM PORTADORA (CARRIER) DE MÉDIA FREQUÊNCIA DE 1.000 HZ OU 4.000 HZ MODULADA EM BURSTS DE BAIXA FREQUÊNCIA VARIÁVEL DE 1 HZ A 120 HZ E DURAÇÃO DE PULSO DE 2 MS (MILISSEGUNDO) OU 4 MS. POLARIZADA - MÉDIA FREQUÊNCIA DE 15.000 HZ. - VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT (127V E 220V) - REGISTRO NA ANVISA. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 1 (UM) CABO DE FORÇA; NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE; NO MÍNIMO 12 (DOZE) ELETRODOS DE SILICONE; NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CINTAS ELÁSTICAS; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO ADEQUADO.	01	809,03	809,03

**CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

**PAGAMENTOS:** Será efetuado pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto acompanhado da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

**PRAZO DE ENTREGA:** Até no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento. Entrega em parcela única.

**LOCAL DE ENTREGA:** Centro de Saúde "Benedito Carvalho Sobrinho" – Rua Cel. Benedito Bueno, s/n – Bairro Centro – Nazaré Paulista – SP – Fone 11-4597-1526 Ramal 234 – Das 07h00 às 16h00.

**JULGAMENTO:** O critério adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

Os lances deverão ser formulados por valor do item, em valores distintos e decrescentes.

**PREÇO REFERENCIAL TOTAL: R\$ 91.928,44** (noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Página 22 de 34

**Processo Administrativo nº 553/2019 – PP 039/2019**

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 – site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** Deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato decorrente dessa licitação vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura podendo ser prorrogados a critério de sua administração.

**FABRICANTE/MARCA:** É obrigatória a indicação de MARCA.

**APRESENTAÇÃO:** As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o **ANEXO II**, observados os requisitos deste Termo de Referência.

**OUTRAS EXIGÊNCIAS**

**JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO– DEVERÁ SER APRESENTADO:**

Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.30, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

1. Entende-se como pertinente e compatível atestado(s) comprovando fornecimento de equipamentos e/ou mobiliários, de acordo com o item pelo qual a empresa irá disputar.

**GARANTIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NÃO EXIGIDA

Nazaré Paulista, 04 de dezembro de 2.019.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....**

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

**OBJETO:** Aquisição.....,conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIPTIVO/TÍTULO	Quantidade (unidade)	Marca	PREÇO UNITÁRIO R\$ (Em algarismo)	PREÇO TOTAL R\$ (Em algarismo)

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**  
(a ser preenchido, assinado e entregue fora dos envelopes)

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /20....., instaurado pela Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista/SP, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
(data, nome e assinatura do responsável)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, **sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital.**

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(data, nome e assinatura do responsável)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_. Inscrita no - CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) Sim ou ( ) Não.

\_\_\_\_\_  
(data, nome assinatura do representante legal)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO  
(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
PREGÃO PRESENCIAL nº XXXXXXXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A (nome da licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....),nº. (...) - Bairro (.....), inscrita no CGC/MF sob o nº. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de NAZARÉ PAULISTA, e que nunca foi apenas com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado , o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital , e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Prefeitura do Município NAZARÉ PAULISTA, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

\_\_\_\_\_  
(data, nome e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006**

(a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

**Processo Administrativo nº XXX/2019.**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 00x/2019**, destinado “\_\_\_\_\_”, que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão.

Nazaré Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

**Observação:** Para comprovação, é necessário a juntada da **declaração/ certidão** de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou balanço Patrimonial e demonstrações do resultado do exercício - DRE, **comprovante do simples nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **553/2019**

Folha n° \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO.**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
<b>CNPJ n°</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>N°</b>
<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>	<b>CEP</b>
<b>FONE</b>	<b>FAX</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>REG. JUNTA COMERCIAL</b>		<b>DATA REG. JUNTA COMERCIAL</b>
<b>NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO</b>		
<b>RG</b>	<b>CPF</b>	

**Obs:** Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura do contrato.

**DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO**

<b>Banco</b>	
<b>Agência</b>	<b>Conta</b>

**CONTATO FINANCEIRO**

<b>Responsável</b>		
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone</b>	<b>Ramal</b>

Local / Data  
(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação da **Proponente**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX- MINUTA DO CONTRATO**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>
<b>CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX / 2019</b>
<b>CONTRATADA:</b>
<b>OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)</b>

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. PARTES - **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ 45.279.643/0001-54**, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Sr. ...., e a empresa ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ....., , neste ato representado pelo Sr. ...., titular do RG nº ....., e do CPF nº ..... a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.
- 1.2. FUNDAMENTO - Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade ..... Nº / , que se acha juntada ao Processo Administrativo nº XXXX/201X.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES**

- 2.1. **NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento do(s) produto(s) abaixo relacionado(s):
- 2.1.1. **Aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Termo de Referencia e descrição reduzida abaixo:**

ITEM	QTDADE	UN	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UNITÁRIO(R\$)	TOTAL (R\$)

- 2.2. **PRAZO DE ENTREGA** – Até no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento. Em parcela única.
- 2.3. **LOCAL DE ENTREGA** – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxx, Nazaré Paulista/SP, CEP: 12.960-000, das XXhXX às XXhXX.
- 2.4. O fornecimento deverá ser realizado no prazo e local acima indicados, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como, todos os impostos e tributos que houverem.
- 2.5. **GESTOR:** O CONTRATANTE designa como gestor do contrato Estefano Thomaz Pinheiro, CPF XXXXXXXXXXXX, cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**3. PRAZOS**

- 3.1. **PRAZO DE DURAÇÃO** - Este contrato terá vigência de XX (XXX) XXXX, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

**4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES**

- 4.1. **PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o(s) valor (es) expresso(s) na clausula 2ª.
- 4.2. **FORMA DE PAGAMENTO** - Será efetuado pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto acompanhado da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.
- 4.3. **REAJUSTAMENTO** - O(s) preço(s) expresso(s) neste instrumento serão irremovíveis.

**5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- 5.1. **VALOR** - O valor deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 5.2. **RECURSOS** - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o(s) valor(es) conforme quadro a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$

**6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela "PREFEITURA", implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 1 (um) ano.
- 6.2. A "CONTRATADA" estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:
- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
  - b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
  - c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.
- 6.3. As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.
- 6.4. A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a "PREFEITURA", a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.
- 6.5. Poderá a "PREFEITURA" deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.
- 6.6. Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

**7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

- 7.1. O objeto do contato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 7.2. O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.
- 7.3. A responsabilidade da "CONTRATADA" pela qualidade, correção e segurança dos produtos fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.
- 7.4. A "PREFEITURA" rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 8.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da "CONTRATADA".
- 8.3. A "CONTRATADA" se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.
- 8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela "PREFEITURA" no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 8.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições das Leis N.ºs 10.520/02, 8666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal nº 3555/00, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 8.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2.019.

-----  
**PREFEITURA**

-----  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

-----

-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema Eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Endereço residencial completo:** \_\_\_\_\_

**E-mail institucional:** \_\_\_\_\_

**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_

**Telefone(s):** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
Divisão de Licitações e Contratos

Processo: **553/2019**

Folha nº \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nazaré Paulista

CNPJ N°: 45.279.643/0001-54

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR (R\$):

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Nazaré Paulista, \_\_\_de \_\_\_\_\_de 20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**

E-mail: